

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 295 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975

EMENTA:- Aprova realização do Curso de Especialização em METEOROLOGIA TROPICAL.

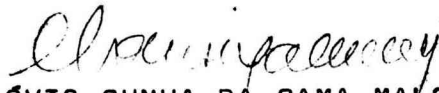
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessões realizadas nos dias 28 de novembro e 29 de dezembro, respectivamente, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

Art. 1º - Fica aprovada a realização do Curso de Especialização em METEOROLOGIA TROPICAL, sob a responsabilidade do Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Geofísica, na forma do Regulamento anexo que passa a integrar a presente Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 29 de dezembro de 1975.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER  
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

EM

METEOROLOGIA TROPICAL

I. JUSTIFICATIVA/OBJETIVOS

O Curso de Especialização em Meteorologia Tropical, tem por objetivo a formação de pessoal especializado em Meteorologia, para os trabalhos de Coleta, Registro, Processamento e Disseminação de Dados Climáticos da Amazônia, os quais servirão para orientar projetos de atividades agrícolas em geral, proteção de navegação aérea, organização de mapas e tabelas para divulgação de dados, observações meteorológicas para conhecimento exato dos climas e micro-climas locais.

O Curso em tela, justifica-se como programa de treinamento de pessoal, pelo ferramental indispensável, que transmitirá aos técnicos que irão trabalhar na área, desenvolvendo o projeto de Hidrologia e Climatologia da Amazônia, em consonância com as diretrizes do II PDA, como estratégia de ocupação Física e Econômica para a Integração da Amazônia.

II. COORDENAÇÃO DIDÁTICO-CIENTÍFICA

A coordenação didático-científica do Curso, será do Colegiado do Curso de Ciências Geofísicas e Geológicas.

III. PROFESSOR RESPONSÁVEL

Prof. José Seixas Lourenço.

IV. ORGANIZAÇÃO E REGIME DIDÁTICO

IV.1. Organização

- A UFPa, como EXECUTORA do Convênio, será responsável:
- pelo funcionamento do Curso, contratação de professores, de serviços de terceiros e serviços de apoio, bem como qualquer providência que se fizer necessária para o bom andamento do Curso.

- A SUDAM, como FINANCIADORA do Convênio, coube a indicação de um Coordenador para tratar com a Coordenação do Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Geofísica da UFFa, dos aspectos ligados a logística necessária para o bom desempenho do Curso.

IV.2. Regime Didático

- A computação de número de créditos de cada disciplina far-se-á pelo sistema de créditos, segundo o Regulamento Geral, artº 59 § 2º, onde cada unidade de crédito corresponde a quinze (15) horas de aulas teóricas ou trinta (30) horas de aulas práticas.
- O rendimento escolar de cada candidato, em cada disciplina será expresso por conceitos (Artº 68. Reg. Ger.), de acordo com a seguinte escala de valores: E (Excelente); B(Bom); R(Regular); I(Insuficiente); M(Mau) e S(Sem Rendimento).

V. CALENDÁRIO

O período de realização do Curso será de .06.10.75 à 27.02.76, conforme cronograma abaixo:

DISCIPLINAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO				
	1 9 7 5			1 9 7 6	
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO
TERMODINÂMICA	06	07			
CÁLCULO AVANÇADO	06	07			
METEOROLOGIA BÁSICA		10	19		
CLIMATOLOGIA FÍSICA				.05-21	
METEOROLOGIA TROPICAL					03
COMPUTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS					04-27
INSTRUMENTAÇÃO METEOROLÓGICA					04-27

## VI. CARGAS HORÁRIAS E CRÉDITOS

As disciplinas a serem desenvolvidas no Curso, totalizam 420 horas, de acordo com a tabela abaixo:

DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	UNIDADES DE CRÉDITOS	CARACTERÍSTICA
TERMODINÂMICA	60	4	Discip. Complementar
CÁLCULO AVANÇADO	60	4	Discip. Complementar
METEOROLOGIA BÁSICA	120	8	Discip. Nuclear
*INSTRUMENTAÇÃO METEOROLÓGICA	40,5	2	Discip. Nuclear
METEOROLOGIA TROPICAL	40,5	3	Discip. Nuclear
COMPUTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS	40,5	3	Discip. Nuclear
CLIMATOLOGIA FÍSICA	58,5	4	Discip. Nuclear

\* Esta disciplina terá prática e teoria.

## VII. VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Será computada por:

- a) Testes
- b) Trabalhos Individuais
- c) Seminários

## VIII. CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA E NÚMERO DE VAGAS

- a) O número de vagas previsto é de 30 (trinta)
- b) Para admissão ao Curso de Especialização em Meteorologia Tropical, o candidato deverá satisfazer as seguintes exigências:
  - b.1. ser portador de certificado de conclusão do Curso Superior em uma área que apresente afinidade com as Ciências Meteorológicas.
  - b.2. ser selecionado, com base no Curriculum Vitae, e no Histórico Escolar.

A matrícula será feita na Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Ciências Geofísicas e Geológicas.

#### IX. LOCAL DE FUNCIONAMENTO

As aulas serão ministradas em dependências da UFPa, no Campus Universitário do Guamá, em sala do Núcleo de Ciências Geofísicas e Geológicas.

#### X. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

##### a) Recursos Materiais

a.1. O Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Geofísica, fornecerá à SUDAM uma lista de equipamentos necessários, ficando à cargo da SUDAM providenciá-los junto as autarquias na área, tais como a CPRM, DNAE e outros.

a.2. O Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Geofísica, fornecerá 40 (quarenta) exemplares à SUDAM, de roteiros detalhados, acompanhados de gráficos, tabelas, desenhos, fotografias, etc, com indicação de bibliografia a serem distribuídos gratuitamente aos participantes do Curso, redigidos, revisados e confeccionados pelo PPPG.

##### b) Recursos Financeiros

Os recursos financeiros são provenientes da SUDAM, de acordo com o Convênio nº 152/75-SUDAM, estabelecido entre a UFPa e aquela Superintendência no valor de CR\$300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), já aprovado. Tal quantia deve ser gasta na aquisição de material de consumo, material bibliográfico e serviços de terceiros, no período de execução do Curso.

#### XI. PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

Os programas das disciplinas seguem no anexo I.

#### XII. CORPO DOCENTE

Será formado por pesquisadores pertencentes ao Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Geofísica da UFPa e por pesquisadores do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

#### XIII. COLEGIADO DO CURSO

Colegiado do Curso de Ciências Geofísicas e Geológicas da UFPa.

XIV. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE CERTIFICADOS

- a) Frequência às aulas, igual ou superior a setenta por cento (70%).
- b) Aprovação nos testes, obtendo pelo menos conceito R (Regular), em cada disciplina.
- c) Aprovação nos trabalhos individuais.